

de Primeira Instância e após proceda-se a remessa da referida decisão à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças para inscrição do débito em dívida ativa; g) Por derradeiro, determino que a parte Autuada desocupe a área e promova a demolição da construção, caso não cumprida a presente determinação voluntariamente, que sejam os autos remetidos à Procuradoria Geral do Município, para que seja dado o efetivo cumprimento integral da referida decisão, visando estancar a agressão ao meio ambiente.

Publique-se, notifique-se por AR o Autuado e demais providências.

Boa Vista/RR, 08 de novembro de 2021.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 028/2021/SMTI/SA

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 134/2020/SMTI, referente ao Processo Nº 00739/2020 - SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: L M DE SOUZA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOHNNY DE MENDONÇA PEREIRA, matrícula Nº 130.722, como Fiscal Substituto do Contrato Nº 134/2020/SMTI, referente ao Processo Nº 00739/2020 - SMTI.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 6 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 15 de dezembro de 2021.

Jadir Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 029/2021/SMTI/SA

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 137/2020/SMTI, referente ao Processo Nº 00738/2020 - SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA LTDA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOHNNY DE MENDONÇA PEREIRA, matrícula Nº 130.722, como Fiscal Substituto do Contrato Nº 137/2020/SMTI, referente ao Processo Nº 00738/2020 - SMTI.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 6 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 15 de dezembro de 2021.

Jadir Rodrigues Oliveira
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 664-SMPE/GAB/2021

Processo nº: 014540/2021/SMPE.
Espécie: Termo de Contrato nº 664-SMPE/GAB/2021
Objeto: Prestação de Serviços de agendamento de viagens aéreas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE.

Valor: O valor total é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 208/2021.
Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.33.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PMBV/SMPE.

Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI

Data da Assinatura: 10 de dezembro 2021.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 216/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os empregados públicos, abaixo relacionados como fiscais do processo n.º 015443/2021 - Eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, de primeiro uso (originais ou compatíveis) não remanufaturadas, recondicionadas ou recicladas) compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, para atender a frota de veículos pertencentes a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

Nilton Conceição Trindade - Matrícula n.º 609 - Titular
Marcos Paulo de Lima Soares - Matrícula n.º 527 - Substituto

ART. 2º - Esta Portaria tem entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 218/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a empregada pública, Luana Andrieli da Silva - Matrícula nº 566, como fiscal do processo n.º 022448/2021 - Pagamento de 2 (duas) inscrições na Semana Nacional de atualização, estudos e resolução de casos práticos à luz da nova lei de licitações e contratos - A lei

FI. N° 78
02248/21

nº 14.133/2021 em foco, realizada no período de 6 a 10 de dezembro de 2021, em Recife-PE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 14 de dezembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021
Reunião Ordinária nº 658ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 961 (ant.), Lote nº 0012, por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) EMANOELA REGINA DE SOUZA CONCEIÇÃO requerente no Processo Administrativo nº. 2109/2019, lote urbano no valor R\$5.777,72 de terra, situado na Rua J-5, nº 097, Bairro Olímpico, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 122/2021 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 13 de dezembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021
Reunião Ordinária nº 654ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 03, Quadra nº 062 (ant. 128-H), Lote nº 0342 (ant. 03), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ASSIS ROBERTO FELIPPI requerente no Processo Administrativo nº. 8040/2020, lote urbano no valor R\$ 58.483,09 de terra, situado na Rua Maú, nº 864, Bairro São Vicente, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 95/2021 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2021
Reunião Ordinária nº 662ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa

de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 973 (ant.), Lote nº 0131 (ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO MORAES requerente no Processo Administrativo nº. 10.256/2018 lote urbano no valor R\$ 6.278,87 de terra, situado na Rua JT - 02 nº 648, Bairro Jardim Tropical, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 6.278,87/2021 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0367/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora Katriane Barroso de Castro – Auditora Adjunta desta Fundação, no período de 04/12 à 14/12/2021 – a cidade de Recife - PE para participar do evento "Semana Nacional de Atualização, Estudos e Resolução de Casos Práticos à luz da nova Lei de Licitações e Contratos", conforme processo 0247/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de Outubro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0370/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor Francisco Carvalho Melo – desta Fundação, no período de 03/11 à 08/11/2021 – à cidade de Porto Alegre - RS para participar do evento " Meeting Festuris", conforme processo 0249/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de Outubro de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**